

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

Parecer Técnico DINME: 051/2006
Processo COPAM: 0623/2004//01/2005
Processo DNPM: 832.224/1999
Fase DNPM: requerimento de lavra.

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: BELMONT Ltda.		
Empreendimento: Extração de água mineral e envase		
Endereço: Fazenda da Ponte S/N		
Município: Itambé do Mato Dentro - Minas Gerais		
Consultoria ambiental: Pietra- Geologia e Mineração e Meio Ambiente		
Referência: Licença Prévia		
		Validade: 1 ano

DN:	Código	Classe
74/2004	A-04-01	5

RESUMO

A empresa Belmont Ltda, localizada na zona rural do município de Itambé do Mato Dentro, área conhecida como Fazenda da Ponte, solicita licença prévia para seu empreendimento de extração e envase de água mineral. A área requerida possui 49,98 ha e está inserida na sub-bacia do Rio Santo Antônio, pertencente à bacia do Rio Doce, drenada diretamente pelo Rio Tanque, um de seus principais afluentes.

A água será extraída da Fonte da Lavra, cuja vazão espontânea é de 18.710 L/h. O processo produtivo tem início na captação da água direcionada a dois reservatórios com capacidade de armazenamento de 50.000 L, que alimentarão todo processo. A empresa pretende explorar no 1º ano cerca de 4.300.000 L. Posteriormente, a produção deve atingir 10.000.000 L/ano. A água destinada ao consumo doméstico do empreendimento também será aduzida da Fonte de Lavra por meio de circuito independente do industrial.

Tendo em vista que se trata da exploração de bem mineral, não é necessário outorga do IGAM.

Ressalta-se que na vistoria, realizada em 14/03/06, verificou-se que o local proposto para a construção da unidade industrial caracteriza-se por pastagens e que a casa de proteção da surgência já está implantada, conforme exigências do DNPM.

A empresa informa que não haverá supressão de vegetação. Contudo foi protocolizado no IEF, em 26/10/2005, documentação referente à obtenção da APEF, conforme registros no SIAM. Em 12/07/2006 foi solicitado ao IEF informação quanto a concessão desta Autorização, entretanto, até o momento, não houve a manifestação do referido órgão.

Os efluentes oriundos da indústria e da higienização dos frascos da fábrica e efluentes do laboratório, bem como os efluentes sanitários, serão previamente tratados antes de seu lançamento no Rio Tanque. Os resíduos sólidos serão coletados seletivamente e seguirão para reciclagem.

Diante do acima exposto somos pelo deferimento desta licença.

Divisão de Extração de Minerais Não Metálicos – DINME		Diretoria de Licenciamento de Atividades Industriais e Minerárias – DIRIM
Autor: Selma Lopes Cabaleiro	Gerente: Caio Márcio de Benício Rocha	Diretora: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____